

FATO RELEVANTE

ATUALIZAÇÃO SOBRE ARBITRAGEM RELATIVA AO CONSÓRCIO DO CAMPO DE PAPA-TERRA

A BRAVA ENERGIA S.A. ("BRAVA" ou "Companhia") (B3:BRAV3), nos termos da Resolução CVM nº 44 e em seguimento aos Fatos Relevantes de 03 de maio de 2024 e 10 de maio de 2024, comunica aos seus investidores e ao mercado em geral que, em 15 de fevereiro de 2026, foi proferida ordem procedural nos autos do procedimento de arbitragem instaurado pela Nova Técnica Energy Ltda. ("Nova Técnica" e "NTE") contra a 3R Petroleum Offshore S.A. ("3R Offshore"), subsidiária da Companhia, **autorizando a 3R Offshore a prosseguir com os atos necessários à conclusão da cessão da participação de 37,5% detida pela NTE no Consórcio do Campo de Papa-Terra, incluindo a transferência perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais órgãos governamentais competentes.**

A referida autorização está sujeita às seguintes condições, que devem ser observadas até a decisão final do Tribunal Arbitral sobre o mérito da disputa:

- I. Proibição de alienação a terceiros: a 3R Offshore fica impedida de vender ou transferir a participação de 37,5% a terceiros; e
- II. Reversibilidade: a cessão permanece reversível até a decisão final do Tribunal Arbitral.

Por fim, a Brava reforça o seu compromisso em manter seus investidores e o mercado em geral devidamente informados, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e em estrita conformidade com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2026

Luiz Carvalho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

UPDATE ON THE ARBITRATION RELATING TO THE PAPA-TERRA FIELD CONSORTIUM

BRAVA ENERGIA S.A. ("BRAVA" or "Company") (B3:BRAV3), pursuant to CVM Resolution No. 44 and following the Material Facts of May 3, 2024 and May 10, 2024, hereby informs its investors and the market in general that, on February 15, 2026, a procedural order was issued in the arbitration proceedings initiated by Nova Técnica Energy Ltda. ("Nova Técnica" and "NTE") against 3R Petroleum Offshore S.A. ("3R Offshore"), a subsidiary of the Company, **authorizing 3R Offshore to proceed with the necessary actions to conclude the transfer of the 37.5% stake held by NTE in the Papa-Terra Field Consortium, including the transfer before the National Agency of Petroleum, Natural Gas and Biofuels (ANP) and other competent government agencies.**

The aforementioned authorization is subject to the following conditions, which must be observed until the Arbitral Tribunal makes its final decision on the merits of the dispute:

- I. Prohibition of sale to third parties: 3R Offshore is prohibited from selling or transferring the 37.5% stake to third parties; and
- II. Reversibility: the decision remains reversible until the final decision of the Arbitration Tribunal.

Finally, Brava reinforces its commitment to keep its investors and the market in general properly informed, in line with best corporate governance practices and in strict compliance with current legislation.

Rio de Janeiro, February 18, 2026

Luiz Carvalho
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer